

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D91BEE4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/GP/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1516/SEMAP/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias de campo no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, nos dias 23, 24, 30 e 31/12/2020, 06 e 07/01/2021, para trabalhar na coleta seletiva durante o recesso municipal conforme memo. Nº 137/SEMAP/2020, o deslocamento será com o veículo Camionete Placa KFB 0948.

**José Ailton Moraes, Auditor fiscal, CPF. 321.130.642-00;
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**

**Valéria Rodrigues de Jesus, Diretora Ambiental, CPF. 947.483.062-20;
R 150,00 (cento e cinquenta reais);**

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B797CA36

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A Câmara Municipal de Rio Crespo, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital de Abertura nº 001/2020, para a etapa das Provas Objetivas a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento”, → “Câmara Municipal de Rio Crespo – Concurso Público – 001/2020” → “Saiba Mais”, e acesse o ícone de “Local de Prova”.

DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

PERÍODO DA MANHÃ:

DATA DE PROVA: **06/12/2020**
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30

TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02h00
NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

PERÍODO DA TARDE:

DATA DE PROVA: **06/12/2020**
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h30
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 02h00
NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo **7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

O Instituto Nosso Rumo poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8° C, que se caracteriza a febre, não poderá realizar a prova.

Os candidatos que no ato da inscrição informaram residir em Rio Crespo farão as provas em Rio Crespo, os candidatos que no ato da inscrição informaram residir em outras cidades farão a prova em Ariquemes.

3. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá manter o distanciamento de 1,5 metros de distância entre os outros candidatos na entrada da sala, no portão de acesso ao local de realização da prova e em todas as dependências do local de aplicação.

De acordo com o Decreto Estadual 25.049 de 14/05/2020, o candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água de forma pontual e rápida ou se identificar.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e caso seja constatado temperatura acima de 37,8° C, o candidato deverá se manter em isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação a utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS